

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE  
MINAS GERAIS

---

**Portaria nº002/2019**

**Designa membros do Controle Interno da  
Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado**

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros, por um período de 12 (doze) meses, para atuarem no CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, consoante o disposto na Lei Federal nº4.320/64, Lei Complementar nº101/2000, consulta realizada junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como art.74 da Constituição Federal e na Resolução 001/2006.

**Membros:**

Elisângela Márcia B. T. Lacerda (Presidente).


Ana Paula de Souza Silva (membro).

Paulo Junior Lacerda Untaler (membro).

Art. 2º. Os membros do Controle Interno deverão proceder à conferência dos valores existentes em caixa, fiscalizar o cumprimento dos programas e metas estabelecidos na Lei Orçamentária, emitir relatórios mensais, atuando de forma integrada, sempre observando o disposto em Lei, controlando e apresentando sugestões na área patrimonial, pessoal, contábil, financeira, dentre outras.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 02 de janeiro de 2019.

  
Fabiano de Jesus Angelo  
Presidente da Câmara